

EXTRATO DO CONTRATO N. 103/2024

CONTRATANTES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 35.652.184/0001-59.

DO PROCESSO SEI: 009218/2024.

DO OBJETO: Aquisição de material de informática - Scanners de alto volume com garantia on-site pelo período 12 (doze) meses, tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico n. 090028/2024/TCE-RO e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo n. 005265/2023.

DO VALOR: O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática:

Gestão/Unidade: 020011 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Fonte de Recursos: 1.759.0.08031 - Recursos Destinados ao FDI/TCE

Programa de Trabalho: 01.126.1010.1221.122102 - Gestão dos ativos de tecnologia da informação e da comunicação

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento de TIC - Impressoras

Nota de Empenho: 2024NE000132

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

ASSINARAM: O Senhor FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o Senhor GUSTAVO TADEU BRÉSCIGLIARI GARCIA, representante legal da empresa VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 06.01.2025.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 06/01/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0800153** e o código CRC **EB1D5C3E**.